



Extrato – Termo Aditivo nº 553/2024 – SERMALI

OBJETO: Renovação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 485/2021 – SERMALI, por mais 12 (doze) meses para o prazo de execução e vigência, contados a partir do término do prazo estipulado no contrato supracitado, bem como, aplicação do reajuste de 3,8124% pelo IGPM, o qual tem por objeto a locação de viaturas para atender as necessidades da Guarda Municipal de São José dos Pinhais.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 117/2021 – SERMALI, conforme facultam os artigos 40, inciso XI, 55, inciso III e 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

CONTRATADO: CS BRASIL FROTAS S.A.

DATA DE ASSINATURA: 03 de dezembro de 2024.

Extrato – Termo Aditivo nº 563/2024 – SERMALI

OBJETO: Renovação do Contrato n.º 492/2023-SERMALI, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término dos prazos estipulados na Cláusula Quarta do referido Contrato, cujo objeto visa à prestação de SERVIÇOS de TRANSPORTE ESCOLAR de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, discentes pertencentes à Educação Infantil (Prés I e II), aos Ensinos Fundamental, Médio e a Educação Especial, matriculados em unidades situadas nos municípios de São José dos Pinhais e Curitiba.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 149/2023 - SERMALI. Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações.

CONTRATADA: RODOJACK TRANSPORTES LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 927.740,00.

DATA DE ASSINATURA: 09 de dezembro de 2024.

Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 60/2024 – SERMALI

A Prefeita do Município de São José dos Pinhais, em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e legislação aplicável, **RATIFICA** a Solicitação de Contratação nº 503/2024 – SEMAS.

Objeto: O contratado obriga-se a prestação de serviços de Acolhimento Institucional na Modalidade de Casa de Apoio e/ou Residência Inclusiva, conforme discriminado abaixo e de acordo com as condições, Anexos I e II e especificações contidas no Edital de Credenciamento n.º 004/2024-SERMALI.

CONTRATADO: INSTITUIÇÃO RESIDENCIAL DANUSIA LTDA.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 267.900,00.

Fundamento Legal: Contrato Administrativo n.º 249/2024 - Inexigibilidade de Licitação n.º 60/2024 - SERMALI, Art. 6º, inciso XLIII, 74, inciso IV e 79, inciso I Federal n.º 14.133/2021. Decreto Municipal n.º 5.807/2023, arts. 246 e 247.

São José dos Pinhais, 10 de dezembro de 2024.

MARGARIDA MARIA SINGER

NINA SINGER

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo Sanitário – Ciência de Decisão – SEMS

A Divisão de Vigilância Sanitária (DVS) comunica ao estabelecimento CCS Odontologia LTDA inscrito no CNPJ: 41.342.058/0001-09 sobre o resultado do PAS n.º 009/2024, o qual teve como penalidade ADVERTÊNCIA de natureza GRAVE, conforme artigo 511, inciso I do Código Sanitário Municipal – Decreto Municipal n.º 20/92 que regulamenta a Lei Municipal n.º 35/91. Da presente decisão cabe recurso administrativo em até 15 (quinze) dias, devendo ser protocolado na sede da Divisão de Vigilância Sanitária (VISA).